

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Expressões Artísticas| 232020

1º Ciclo do Ensino Básico

Despacho Normativo n.º 3-A / 2019 de 26 de fevereiro

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 1º ciclo do ensino básico da disciplina de Expressões Artísticas, a realizar em 2020. As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor e do Programa da disciplina de Expressões Artísticas.

1. Introdução

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios de classificação
- Material
- Duração
- Indicações específicas

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência incide sobre os conteúdos do programa de Expressões Artísticas. Esta prova pretende avaliar as aprendizagens dos alunos através de uma componente escrita (expressão e educação plástica) e de uma componente prática (expressão e educação musical e expressão e educação dramática) de duração limitada.

Inclui conteúdos abrangendo os três domínios organizadores das Expressões Artísticas:

Expressão e Educação Plástica

Atividades plásticas sugeridas:

Ilustrar de forma pessoal de acordo com o tema;

Domínios de técnicas:

Desenho, pintura, recorte;

Criatividade:

Demonstra uma conjugação eficaz e original dos materiais e das técnicas.

Expressão e Educação Musical

Voz:

Entoar rimas ou lengalengas;

Desenvolvimento auditivo:

Identificar e marcar a pulsação e/ou ritmo de: lengalengas, canções, melodias e danças, utilizando percussão corporal, instrumentos, voz e movimentos;

Expressão e Educação Dramática

Corpo:

Explorar as diferentes possibilidades expressivas;

Voz:

Explorar a emissão sonora fazendo variar: a forma de respirar, a altura do som, o volume da voz, a velocidade, a entoação;

Explorar diferentes maneiras de dizer vocábulos (dicção);

Entoar melodias, rimas ou lengalengas;

Espaço:

Explorar diferentes formas de se deslocar: de diferentes seres (reais ou imaginados) em locais com diferentes características;

Orientar-se no espaço a partir de referências visuais, auditivas, tácteis;

3. Caracterização da prova

A prova de Expressões Artísticas é constituída por componente escrita (Expressão e Educação Plástica) e componente prática (Expressão e Educação Musical e Expressão e Educação Dramática).

A prova é realizada no enunciado.

A componente escrita (Parte A) pretende avaliar as aprendizagens do aluno relativamente ao domínio da Expressão e Educação Plástica. O aluno realiza esta prova numa folha que lhe é fornecida, segundo as instruções constantes no enunciado da prova e implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais. O produto final da componente escrita será usado no desenvolvimento dos exercícios da componente prática, no que diz respeito à área da Expressão e Educação Dramática. Cabe ao Docente Vigilante da prova, a entrega do produto final, atempadamente aos professores aplicadores da componente prática.

A componente prática da prova (Parte B) tem por objetivo avaliar as aprendizagens do aluno nas áreas de Expressão e Educação Musical e Expressão e Educação Dramática. O aluno executará esta parte da prova, na presença de um júri, a partir dos elementos fornecidos no enunciado e manipulando objetos e materiais que estarão à sua disposição na sala onde se realizará a prova.



Agrupamento de Escolas do Algueirão

A cotação total da prova é de 100 pontos, e corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes (escrita e prática).

A valorização relativa dos temas apresenta-se no Quadro 1

Domínios / Temas	Cotação (em pontos)
Expressão e Educação Plástica	10 a 50
Expressão e Educação Musical	15 a 25
Expressão e Educação Dramática	15 a 25

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de expressão e educação plástica	1 a 2	100
Itens de exploração sonora, vocal e corpora	2 a 4	100

4. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

Em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

ITENS DE SELEÇÃO

Nos itens de escolha múltipla, a cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. São classificadas com zero pontos as restantes respostas.

Nos itens de associação e completamento são atribuídas pontuações às respostas total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

ITENS DE CONSTRUÇÃO

Nos itens de completamento e nos de resposta curta, a cotação do item só é atribuída às respostas totalmente corretas. Podem ser atribuídas pontuações a respostas parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Nos itens de resposta restrita e de resposta extensa, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

A versão integral dos critérios gerais de classificação será publicada antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

5. Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta preta.

Não é permitido o uso do corretor.

Lápis de carvão nº 2; borracha; afia; folhas de desenho; lápis de cor; canetas de feltro; tesoura e cola.

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

A componente escrita, no domínio da Expressão e Educação Plástica, tem a duração de 60 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

A componente prática, nos domínios da Expressão e Educação Musical e Dramática, tem a duração de 30 minutos repartidos da seguinte forma:

- 15 Minutos para os itens de Expressão e Educação Musical;
- 15 Minutos para os itens de Expressão e Educação Dramática, sem intervalo.

No final do tempo previsto para a realização da componente escrita, haverá um intervalo de 15 minutos a que se seguirá a componente prática da prova.

7. INDICAÇÕES ESPECÍFICAS

A sala onde é realizada a prova da componente prática deve estar equipada com dispositivo de reprodução sonora.

Deve ser entregue ao júri uma folha de registo de desempenho do aluno, bem como os registos sonoros necessários à realização do Parte B, referente à Expressão e Educação Musical e Dramática.